



RESOLUÇÃO Nº 610, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Mesa Diretora)

Altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1º de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º, § 1º, da Resolução nº 560, de 1º de julho de 2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, alterada pela Resolução nº 570, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. É fixado em R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos) diários o valor do auxílio-refeição.

(...)”. (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo